

Ext



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Apresentado à reunião celebrada em: 28.10.2016

AC. d. p. u. aprovou o
Relatório final dos
trabalhos propostos
(minu)

A reunião
2016.10.23

RELATÓRIO FINAL (ART.º 148.º DO CCP)

Assunto: Requalificação Urbana da EN 237 desclassificada (Alto do Cabaço / Barco) / 2.ª Fase. – Proc. n.º 52/2016

1. No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 26/10/2016, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a **exclusão** das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta;

- Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta;

3. Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Lena – Engenharia e Construções, S.A., com proposta no valor de € 1.079.627,55, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;

Segunda

Contec – Construção e Engenharia, S.A., com proposta no valor de € 1.246.929,14, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;

Terceira

Construções António Leal, S.A., com proposta no valor de € 1.367.662,56, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;

**Município de Pombal**

Departamento Municipal de Operações

Quarta

Construções J.J.R. & Filhos, S.A., com proposta no valor de € 1.385.434,59, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 365 dias;

Quinta

Lusosicó – Construções, S.A., com proposta no valor de € 1.512.000,00, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

A Presidente,

(Maria da Conceição M. Marques Baptista – Eng.ª)

O Membro Efectivo,

(Jorge Manuel Melo Maia e Sá – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Álvaro José de Oliveira Gonçalves Lopes – Eng.º)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0024/CMP/16, celebrada em 28 de Outubro de 2016 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 17.1. Requalificação Urbana da EN 237 desclassificada (Alto do Cabaço/Barco) / 2.ª Fase - Proc. n.º 52/2016

Foi presente à reunião a informação n.º 320/DMOP/16, do Departamento Municipal de Operações, datada de 27/10/2016, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Requalificação Urbana da EN 237 desclassificada (Alto do Cabaço / Barco) / 2.ª Fase. – Proc. n.º 52/2016

1.No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 26/10/2016, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a exclusão das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta;

-Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta;

3.Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Lena – Engenharia e Construções, S.A., com proposta no valor de € 1.079.627,55, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;

Segunda

Contec – Construção e Engenharia, S.A., com proposta no valor de € 1.246.929,14, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;

Terceira

Construções António Leal, S.A., com proposta no valor de € 1.367.662,56, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;



MUNICÍPIO DE POMBAL

Quarta

Construções J.J.R. & Filhos, S.A., com proposta no valor de € 1.385.434,59, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 365 dias;

Quinta

Lusosicó – Construções, S.A., com proposta no valor de € 1.512.000,00, mais IVA, com o prazo de execução de 365 dias;

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação."

A Câmara, depois de apreciar a documentação que lhe foi presente, deliberou, por unanimidade:

Primeiro: Aprovar o Relatório Final e, com ele, a exclusão das propostas aí mencionadas, com os fundamentos aí proferidos, bem como todas as propostas admitidas, naquela ordenação;

Segundo: Adjudicar a empreitada em epígrafe, ao concorrente ordenado em primeiro lugar, a empresa Lena - Engenharia e Construções, S.A., pelo preço de € 1.079.627,55 (um milhão, setenta e nove mil, seiscentos e vinte sete euros e cinquenta e cinco cêntimos) mais IVA, e com prazo de execução de 365 dias.